

ANEXO VI

PROPOSTA FIRME, IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL PARA AQUISIÇÃO DA UPI TV POR ASSINATURA

(Os termos iniciados em letra maiúscula não definidos nesta Proposta terão o significado a eles atribuído no Edital de Alienação por Propostas Fechadas publicado no Diário Oficial de Justiça do Rio de Janeiro em [●] que regula os termos e condições para o processo competitivo de aquisição de unidade produtiva isolada (UPI) composta por certos ativos da operação de TV por assinatura da Oi S.A. – Em Recuperação Judicial no âmbito do processo de recuperação judicial autuado sob o 0090940-03.2023.8.19.0001 (migrado do processo nº 0809863-36.2023.8.19.0001 – PJe), em curso perante a 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro (“Edital UPI TV por Assinatura”))

Nos termos do Edital UPI TV por Assinatura, [razão social do Proponente], inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº [●], com sede em [endereço] (o “Proponente”)¹⁻², neste ato representado(a) pelos seus representantes legais, conforme documentação comprobatória anexa e que incluem os documentos que comprovam a composição societária do Proponente (**Anexo A**), apresenta proposta firme, irrevogável e irretroatável para a aquisição de 100% (cem por cento) das ações representativas do capital social da SPE TV por Assinatura nos termos e condições abaixo descritos (a “Proposta”):

- O pagamento do Preço Total da Transação de R\$ [●] ([●]), composto por:
 - Parcela Inicial no valor de R\$ [●] ([●])³, a ser paga em dinheiro e em moeda corrente nacional à Oi em [●]⁴; e
 - Parcela Variável no valor de até R\$ [●] ([●]) a depender do número de assinantes ativos existentes na SPE TV por Assinatura na Data de Referência, a ser paga em [●]⁵, conforme os seguintes parâmetros:⁶
 - a. caso o número de assinantes ativos seja superior a 265 mil, mas igual ou inferior a 316 mil, R\$ [●] ([●] reais);
 - b. caso o número de assinantes ativos seja superior a 316 mil, mas igual ou inferior a 369 mil, R\$ [●] ([●] reais); ou
 - c. caso o número de assinantes ativos seja superior a 369 mil, R\$ [●] ([●] reais).

¹ Cópia autenticada dos atos societários que comprovem os poderes e a nomeação dos representantes que subscrevem a proposta (incluindo cópia autenticada do instrumento de procuração, caso a proposta seja subscrita por mandatários para tanto autorizados);

² Certidão Simplificada atualizada expedida pela Junta Comercial do Estado no qual se localiza a sede da proponente.

³ O valor indicado deverá observar o Preço Mínimo

⁴ Prazo deverá observar o limite de até 60 (sessenta) dias contados da Data de Fechamento

⁵ Prazo deverá observar o limite de até 30 (trinta) dias contados da Data de Referência

⁶ Descrição dos parâmetros para apuração do *earn-out*.

- O pagamento e/ou reembolso, conforme aplicável, dos custos incorridos para a estruturação da Transação, nos termos abaixo:

[●]⁷

Sendo que as obrigações de pagamento acima serão garantidas pelo Contrato de Alienação Fiduciária Parcela Inicial, na forma do Anexo III do Edital UPI TV por Assinatura.

O Proponente declara e confirma expressamente, de forma irrevogável e irretroatável:

- (i) o seu compromisso de celebrar os Documentos da Transação em até 5 (cinco) Dias Úteis da declaração da Proposta Vencedora, caso esta Proposta venha a ser sagrada a Proposta Vencedora;
- (ii) a sua expressa adesão (ii.a) à minuta do Contrato de Compra e Venda da SPE TV por Assinatura e seus anexos, na forma do Anexo I do Edital UPI TV por Assinatura; e (ii.b) à minuta do Contrato de Alienação Fiduciária Parcela Inicial, na forma do Anexo III do Edital UPI TV por Assinatura, bem como o compromisso de observar e cumprir todas as obrigações e condições previstas nos referidos documentos;
- (iii) a sua expressa concordância com o formato e com o procedimento do Procedimento Competitivo de alienação da UPI TV por Assinatura estabelecidos no Edital UPI TV por Assinatura, em especial com a habilitação automática do Investidor em virtude da apresentação da Proposta Vinculante UPI TV por Assinatura e com o *Right to Top* UPI TV por Assinatura;
- (iv) a sua ciência da não sujeição da efetividade da Proposta e da consumação da aquisição da SPE TV por Assinatura a qualquer outra condição que não esteja prevista no Edital UPI TV por Assinatura ou no Contrato de Compra e Venda da SPE TV por Assinatura, incluindo qualquer exigência de realização de diligência adicional;
- (v) a sua ciência de que as Recuperandas poderão, a qualquer momento até a realização da Audiência Propostas UPI TV por Assinatura, exigir a apresentação de documentação adicional que comprove a capacidade econômica, financeira e patrimonial do Proponente; e/ou que o Proponente possui capacidade de obtenção de recursos ou meios suficientes para fazer frente ao pagamento do montante proposto para aquisição da UPI TV por Assinatura, sob pena de a Proposta não ser considerada para fins do Procedimento Competitivo de alienação da UPI TV por Assinatura;
- (vi) a sua ciência de que as Recuperandas poderão, a qualquer momento até a realização da Audiência Propostas UPI TV por Assinatura, exigir a apresentação de documentação adicional que comprove sua capacidade satelital (seja ela própria ou por meio de contrato com provedor de capacidade satelital) que permita a migração dos clientes atuais de TV da Oi e a prestação de serviço DTH;

⁷ Condições deverão observar os termos e prazos previstos na minuta do Contrato de Compra e Venda SPE TV por Assinatura

- (vii) que cumpre integralmente com todas as condições regulatórias estabelecidas na legislação e regulamentação aplicáveis das Autoridades Governamentais, incluindo a Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), para a obtenção de outorga do Serviço de Acesso Condicionado (SeAC);
- (viii) que está vinculado e obrigado a observar todos os termos, condições e obrigações estabelecidos no Plano de Recuperação Judicial relativamente à venda da UPI TV por Assinatura, bem como as condições definidas no Edital UPI TV por Assinatura;
- (ix) a sua obrigação de pagar os Custos do Investidor ao Investidor na Data de Fechamento como condição para o fechamento da alienação da UPI TV por Assinatura, em adição ao pagamento às Recuperandas do Preço Total da Transação, caso esta Proposta venha a ser sagrada a Proposta Vencedora;

[●], [●] de [●] de 2025.

[PROPONENTE]⁸

Por:
Cargo:

Por:
Cargo:

⁸ É necessário e obrigatório reconhecer a firma por autenticidade. No caso de sociedade estrangeira, é possível apresentação de certidão notarial com a mesma finalidade, desde que devidamente consularizada.

Anexo A

[Documentos societários do Proponente/comprovação de poderes dos signatários]